

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exm^a. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº. 308 de 15.03.2002 que trata da Pensão em favor de MARIA DA SILVA MONTEIRO e VANESSA DA SILVA MONTEIRO, dependentes do ex-segurado VALMIR ARAUJO MONTEIRO, devendo ressaltar os efeitos jurídicos e financeiros compreendidos do período de 20/05/2001 a 13/11/2007, data do falecimento da beneficiária.

ACÓRDÃO Nº. 52.304

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2006/50227-8 – INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente ao convênio nº 008/2005, firmado com a SEEL, de responsabilidade do Sr. OBERDAN BENDELAC DE MENEZES – Presidente;

Processo nº 2007/51295-8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, no valor de R\$ 86.491,32 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente ao Convênio nº 193/2006, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. WALDETH GOMES DA COSTA – Prefeito à época.

Processo nº 2009/53289-8 – CASA DO ESTUDANTE MARABAENSE, no valor de R\$ 17.056,05 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos), referente ao convênio nº 559/2008, firmado com a SEDUC, de responsabilidade do Sr. BRUNO DA SILVA ANDRADE – Presidente.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm^o Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.305

Assunto: Prestações de Contas, Processo nº. 2009/51131-1 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA DAS CINZAS, no valor de R\$ 10.735,00 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais), referente ao Convênio nº. 013/2008, firmado com a SEPAQ, de responsabilidade do Sr. WALMIR BARBOSA MALHEIROS, Presidente;

Processo nº 2013/51242-0 – ASSOCIAÇÃO DO PROJETO AFLUENTE, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao Convênio nº. 011/2011 e Termo Aditivo, firmados com a ASIPAG, de responsabilidade do Sr. HERALDO TAVARES FERREIRA.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exm^o Sr. Conselheiro Corregedor Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas com isenção de multas regimentares, em face a aplicação do prejulgado nº. 14, e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.306

Processo nº. 2010/50813-2

Assunto: Prestação de Contas da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 2009.

Responsáveis: Espólio do Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR e DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR, Chefes da Casa Militar à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I art. 60, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$11.635.120,61 (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e um centavos), e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 52.307

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2011/50265-2 – CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA, referente ao Convênio nº. 142/2009 firmado com a SECULT no valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES, Diretor Presidente;

Processo nº. 2011/51195-9 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA VIVA MOSQUÊIRO, referente ao Convênio nº. 023/2008 firmado com a FCPTN no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), de responsabilidade da Sra. MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO LOUCHARD, Presidente.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I c/c art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, com isenção de multas regimentais face a aplicação do Prejulgado nº. 14 desta Corte e dar quitação aos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 52.308
PROCESSO Nº. 2009/52872-2**

Assunto: Denúncia formalizada pela Sra. ÉLIA JAKUES RODRIGUES, Prefeita do Município de Peixe-Boi, contra o ex-Prefeito, Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, acerca de suposta inadimplência no Convênio nº 237/2006-SEDUC.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm^o. Sr. Conselheiro Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, arquivar a presente denúncia, dada a improcedência do pedido, sendo julgado o mérito.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566308

PORTARIA: 27.863

Objetivo: participar do XII Encontro do Colégio dos Corregedores e Ouvidores.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

RIO DE JANEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0100961/ANDRE TEIXEIRA DIAS (CONSELHEIRO) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/08/2013 a 13/08/2013<br

Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566880**

Dispensa: 12/2013

Data: 06/08/2013

Valor: 4.361,40

Objeto: Contratação de seguro veicular de 05 (cinco) automóveis, sendo uma DOBLO EX 1.3 16v Fire CHASSI 9BD11995851022750, placa JUT2342 ; Honda Civic SEDAN LXS 1.8 16V CHASSI 93HFA65409Z116255, placa JVD3966; Honda Civic SEDAN LXS 1.8 16V CHASSI 93HFA65409Z116240, placa JUB4966; Honda Civic SEDAN LXS MT 1.8 16V CHASSI 93HFB2530EZ114342 (Veículo novo); Honda Civic SEDAN LXS MT 1.8 16V CHASSI 93HFB2530EZ117960 (Veículo novo); pertencentes à frota deste Parquet.

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 06/08/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Endereço: R Sen Dantas, Bairro: Centro, 105

CEP. 20031-204 - Rio de Janeiro/RJ

Complemento: 29º parte, 30º e 31º andares

Telefone: 9132164700

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 566895**

Nota de Empenho da Despesa: 2013NE00346

Valor: 4.361,40

Data: 06/08/2013

Vigência: 06/08/2013 a 05/08/2013

Objeto: Contratação de seguro veicular de 05 (cinco) automóveis, sendo uma DOBLO EX 1.3 16v Fire CHASSI 9BD11995851022750, placa JUT2342 ; Honda Civic SEDAN LXS 1.8 16V CHASSI 93HFA65409Z116255, placa JVD3966; Honda Civic SEDAN LXS 1.8 16V CHASSI

Dispensa: 12/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Endereço: R Sen Dantas, Bairro: Centro, 105

CEP. 20031-204 - Rio de Janeiro/RJ

Complemento: 29º parte, 30º e 31º andares

Telefone: 9132164700

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567001

PORTARIA Nº 134/2013/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, por meio de sua Escola de Governo-EGPA, estará realizando, neste ano, o 6º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará, objetivando a valorização do servidor, como referência de qualidade do serviço público no Estado, premiando os melhores de cada órgão ou

entidade incentivando a meritocracia;

CONSIDERANDO que, para concorrer à edição 2013 do prêmio *retro* citado, cada Órgão deverá indicar um servidor que esteja entre os "servidores públicos efetivos, os servidores estatutários não estáveis e os empregados públicos da Administração Pública do Estado do Pará", devendo, para tanto, criar uma Comissão de Avaliação a ser integrada por 04 (quatro) membros, conforme art. 4º do Regulamento do referido concurso;

R E S O L V E :

I- **Instituir** a Comissão de Avaliação, a ser integrada pelos servidores Elielton Chaves Costa, Maria de Fátima Domingues Mergulhão, Cezar Barroso dos Santos e Fábio Augusto Miranda, para proceder à escolha do Servidor Nota 10 do MPC/PA – 2013. II- A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no art.5º, §1º do Regulamento do Concurso.

III- A Comissão enviará à EGPA, até o dia 09 de agosto do corrente, a Portaria contendo o nome do Servidor Nota 10 do MPC/PA-2013, o qual irá representar este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 567007

PORTARIA Nº 144/2013/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação dos servidores deste Órgão inscritos no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2013, efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 134/2013/MPC/PA, de 18/07/2013,

R E S O L V E :

I – **Homologar** o resultado da avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 134/2013/MPC/PA, de 18/07/2013, tornando publica a eleição da servidora SILVANE DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância e Zeladoria, como Servidora Nota 10 do MPC/PA – 2013, a qual representará este Órgão Ministerial no Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2013.

II – A presente indicação deverá ser anotada nos assentamentos funcionais da servidora como forma de reconhecimento por sua competência e dedicação a este *Parquet* Especializado de Contas. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de agosto de 2013

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DE CONTAS DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA
Nº 154/2013-PAPPCF/PJTTFEISFRJE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566280
N O T I F I C A Ç Ã O**

Ilmo(a). Sr(a)

Responsável Legal do(a) ASSOC. DAS IND. MADEIREIRAS DE ALTAMIRA (AIMAT)

Rua Coronel Jose Porfirio, 2800, SAO SEBASTIAO - ALTAMIRA - PA - CEP: 68372-040

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra- judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado. Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Cientifico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Cientifico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas. Belém, 10 de Julho de 2013.

SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial